

ATO ADMINISTRATIVO Nº 10 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

LAERSON ANDIA JÚNIOR, Diretor Superintendente do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Decreto Municipal nº 7.349, de 28 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar que ficam fixados os valores e critérios para gastos com alimentação dos empregados desta Autarquia, em viagens a serviço desta, nos termos abaixo informado:

Refeição	Valor Máximo	Critério
Café da Manhã	R\$ 15,00	Devido desde que comprovada a saída da sede da Autarquia até às 06h30.
Almoço	R\$ 45,00	Devido após às 11h00.
Jantar 1	R\$ 35,00	Realizado após a 12ª (décima segunda) horas após a saída da sede do Município.
Jantar 2	R\$ 45,00	Tendo a saída da sede do Município ocorrida após às 18h30.

§ 1º - Os valores que excederem ao disposto no caput deste artigo deverão ser devolvidos pelo empregado aos cofres da Autarquia.

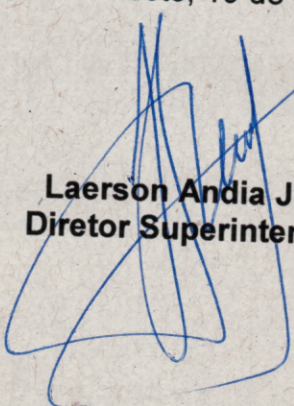
§ 2º - As despesas deverão estar acompanhadas de documentação comprobatória fiscal idônea, sob pena de devolução do valor.

§ 3º - Não serão aceitas as despesas com bebidas alcoólicas, doces, balas, chicletes, sorvetes e cafés.

Artigo 2º - O presente Ato Administrativo entra em vigor na data de sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 19 de dezembro de 2022.



Laerson Andia Junior
Diretor Superintendente

Publicado no site e Quadro de Aviso Geral do
Departamento de Água e Esgoto de Santa
Bárbara d'Oeste em de 19 de dezembro de 2022.